

PORTARIA COREN-RO N. 187 DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 037/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Régis André Georg, Coren- RO n. 245.968-ENF**, para emitir o parecer de admissibilidade sobre denuncia de ofício em desfavor do profissional de Enfermagem Ronilson Dias das Neves – Coren-RO nº 470.160-TEC.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Termo Conciliatório de acordo com o artigo 25 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO nº 63592-ENF
PRESIDENTE